



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2676/86, de 24 de julho de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados), para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras	
0701	- Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$- 5.000,00

TOTAL --- -- Cz\$- 5.000,00

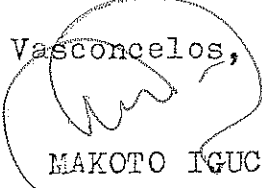
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit- Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.985.

Superávit- Financeiro Cz\$- 5.000,00

TOTAL --- -- Cz\$- 5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de julho de 1.986.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Seg. fls. 02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2676/86

Fls.02


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR GASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO